



22-5-98

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 178/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 42/97.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, proibir, na construção civil, a utilização de materiais, elementos construtivos e equipamentos constituídos por amianto.

O projeto em tela também estabelece que o Executivo vinculará, quando couber, a expedição dos documentos para Controle da Atividade de Obras e Edificações, de que trata o Capítulo 3º da Lei nº 11.228/92, a um termo de responsabilidade assinado pelo responsável técnico da obra.

Segundo a justificativa, o amianto é cancerígeno, tendo seu uso, por este motivo, sido banido da França em 1996.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 05/03/98.

José Viviani Ferraz - Presidente

Armando Mellão - Relator

Devanir Ribeiro

Ivo Morganti